

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº PR14-2021-1

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de patrulha mecanizada, objeto da Emenda - Proposta 006500/2019 - Convênio 889072/2019, conforme prazo, especificações e condições definidas neste Edital, pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, perfazendo valor global estimado de R\$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada. Santa Luzia - BA, 02 de junho de 2021. Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS



RESOLUÇÃO nº 06/2021 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (BA)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Santa Luzia, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o Lei Municipal nº 188 de 2001, a responsabilidade de convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de

1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Município e



Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município Santa Luzia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Município de Santa Luzia (BA) no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Políticas de Assistência Social

Art. 4ª - A ... Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como



paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e participação dos usuários.

importância da

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Santa Luzia, 29 de junho de 2021

Danielle Rocha de Deus

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021-1. CONTRATADO: DC MAX COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 96.820.147/0001-05. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente, a fim de atender as necessidades de manutenção de todas as secretarias do município de Santa Luzia - BA. VALOR: R\$ 219.899,99 (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO: 18/06/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021-1. CONTRATADO: C SOUZA SANTOS - CNPJ: 36.674.941/0001-58. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente, a fim de atender as necessidades de manutenção de todas as secretarias do município de Santa Luzia - BA. VALOR: R\$ 355.446,75 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: 18/06/2021 À 31/12/2021.